

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 10.596

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir
de 24 de janeiro de 1996, os servidores abaixo relacionados,
no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, por te-
rem infringido o disposto na letra "e", do artigo 482, do De-
creto-Lei n.º 5.452 de 01.05.43, conforme segue:

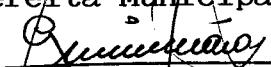
<u>REGISTRO:</u>	<u>NOME:</u>
2.140	Levi Alves Ferreira;
3.681	Carlos Donizetti Batista;
3.483	João Batista Nunes;
1.660	Antonio Amaro da Silva;
2.440	Paulo Sérgio da Silva;
2.441	Luiz Ercilio Telles Mariotto;
2.907	José Antonio Contieri;
4.111	Rinaldo Marcelino de Oliveira;
4.047	Rosemir Amaral dos Santos;
3.976	Luiz César dos Santos;
3.947	Nelson Pereira dos Santos;
3.477	Waldemir Moreira da Silva.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 24 de janeiro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

060

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.596/96)

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação